



# Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – D.R. nº 139 – II série de 26/06/78

Utilidade Pública Desportiva – D.R. nº 209 – II série de 09/09/94

Contribuinte nº 501132546

## CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Motonáutica e de Presidente da Comissão Eleitoral, convoco V. Exas., nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Motonáutica e do Regulamento Eleitoral aprovado em 06/01/2017, para a Assembleia-Geral Eleitoral da aludida Federação, a qual se irá reunir, em primeira convocatória, no dia **29 de Setembro de 2024**, com início às **9h30m** e término às **12h:30m**, no **Aldeamento Miravilhas, 3070-746 Praia de Mira**, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

**Ponto Único** – Eleição dos Órgãos Sociais da Federação Portuguesa de Motonáutica para o mandato de 29/09/2024 a 29/09/2028, conforme estatuido nos Estatutos e respetivo Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Motonautica.

- Caso não estejam presentes o número de Delegados representantes dos filados exigidos pelos Estatutos na data e hora da primeira convocatória, nomeadamente 2/3 dos mesmos, desde já se informa que a Assembleia-Geral Eleitoral funcionará em segunda convocatória com os Delegados presentes, com direito a voto, a qual se designa para as 13h30m do mesmo dia da primeira convocatória, conforme dispõe o artº 9º, n.º 22 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Motonáutica.
- Nos termos do disposto no art.º 9º, n.º 2 dos supra referidos Estatutos e do art.º 10º do respetivo Regulamento Eleitoral, o direito de voto será exercido pelos 51 (cinquenta e um) Delegados à Assembleia-Geral, a qual se compõe na seguinte proporção:
  - Clubes filiados – 35 Delegados, correspondente a 70% dos Delegados;
  - Praticantes desportivos – 8 Delegados, correspondentes a 15% da totalidade;
  - Juizes e Comisários Desportivos – 4 Delegados, correspondentes a 7,5% da totalidade;
  - Treinadores – 4 Delegados, correspondentes a 7,5% da totalidade.





# Federação Portuguesa de Motonáutica - UPD

Membro da Union Internationale Motonautique

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – D.R. nº 139 – II série de 26/06/78  
Utilidade Pública Desportiva – D.R. nº 209 – II série de 09/09/94  
Contribuinte nº 501132546

- Os Clubes filiados deverão ter regularizada a sua taxa de filiação correspondente ao ano de 2024, considerando que se encontram regularizadas as restantes aos dois anos imediatamente anteriores.
- Os Delegados dos Clubes, praticantes desportivos, juízes, comissários desportivos e treinadores são eleitos pelos e de entre os clubes ou agentes desportivos das respetivas categorias, conforme dispõe o art.º 11º, n.º 4 do Regulamento Eleitoral em vigor, devendo os mesmos serem indicados ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente data.
- Fixa-se o prazo em 5 (cinco) dias para a apresentação de listas concorrentes a este acto eleitoral.

Lisboa, 13 de setembro de 2024

O Presidente da Assembleia- Geral da F.P.M.

  
(António Manuel Rodrigues de Morais)



Rua Cintura do Porto de Lisboa  
à Rocha Conde d' Óbidos, Edifício 104  
1350 – 352 Lisboa  
Tel: 218 871 990

E-mail:  
Site:

fpm@fpmotonautica.org  
[www.fpmotonautica.org](http://www.fpmotonautica.org)